

**COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
PORTARIA N. 01 /2005**

O Doutor Robson Luz Varella, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria n. 77/2005, do Corregedor-Geral da Justiça, que determinou a realização de inspeção correicional nesta Unidade Judiciária

**RESOLVE:**

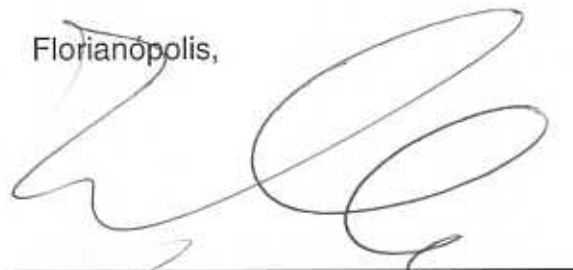
**SUSPENDER** os prazos processuais entre os dias 10 e 17 de outubro de 2005, sem prejuízo à realização das audiências já designadas e do exame dos casos urgentes.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

Florianópolis,



**Juiz de Direito**